



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.388/2013.

Ementa: “ *Que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos- PMGIRS, e contém outras providências.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

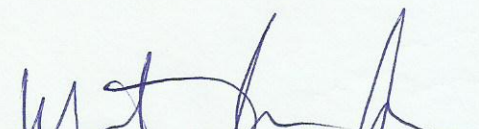
Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos- PMGIRS, para o Município de Mar de Espanha/MG, possibilitando ao Poder Executivo Municipal incrementar ações governamentais dentro de um planejamento detalhado, com o objetivo de melhor equacionar as ações de melhoria de limpeza urbana.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente lei o anexo único, que minudencia toda sistemática a ser adotada e todo o planejamento realizado para o Município de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

